

-----**C E R T I D ã O**-----

ACÚRCIO ÁLVARO PEREIRA, PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLERIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:-----

-----Certifica que da acta da **primeira sessão ordinária** desta Assembleia Municipal, realizada aos **vinte e sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quatro**, no Auditório “ Paulo Quintela” do edifício do Centro Cultural Municipal de Bragança, na qual participaram oitenta e sete membros, dos novembro e nove que constituem a Assembleia, se encontram, aprovadas em minuta, as seguintes deliberações: -----

I – ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----**MANDATOS – MEMBROS:**

-----**INSTALAÇÃO: PS – Francisco Manuel Esteves Marcos.**-----

1 – ACTAS- Sessão ordinária de 22/12/2003 – Dispensou-se a sua leitura, uma vez que a mesma foi distribuída pelos membros e após discussão foi a mesma **aprovada** por **maioria qualificada** com a seguinte votação: **cinquenta e três votos a favor, três votos de abstenção e zero votos contra**, estando momentaneamente cinquenta e seis membros presentes dos noventa e nove que a constituem. -----

-----**Não houve declarações de voto.**-----

EXPEDIENTE: (Alínea n) nº. 1 artigo 46º.A da Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro). -----

-----A correspondência recebida que nos pareceu de maior relevância foi enviada aos líderes parlamentares e representantes dos Presidentes de Junta, de Freguesia, para conhecimento e fins tidos por convenientes. Esta correspondência bem como a restante, encontra-se na pasta respectiva à disposição de todos os membros desta Assembleia. -----

-----**INTERVENÇÕES ESCRITAS** : A Mesa agradece a todos os Membros que tenham intervenções escritas, o favor de as entregarem na Mesa ou nos serviços de apoio administrativo. -----

-----**2- PÚBLICO - 1º. PERÍODO DE INTERVENÇÃO. Não houve inscrições.** -----

3 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

José Brinquete– Apresentou, por escrito a seguinte-----

“Moção

Considerando que: -----

1. O Primeiro - ministro, Durão Barroso, ganhou as eleições, a nível distrital, prometendo a criação da Universidade e a instalação do ICN - Instituto de Conservação da Natureza, em Bragança. Ao mesmo tempo que assumia o compromisso de cumprir o Plano Rodoviário Nacional e, -----

Decorridos mais de dois anos de governação, abandonou o desígnio da criação da Universidade e já não pretende instalar o ICN na cidade de Bragança. O mesmo acontece com a rede viária. Não havendo qualquer sinal visível e credível de que até ao fim do seu mandato seja alargado para quatro faixas o IP4, nem que o IP2 e IC5 sejam concluídos. -----

2. O Primeiro - ministro, Durão Barroso, ganhou as eleições, a nível nacional, prometendo aos portugueses que baixaria os impostos e que daria combate sem tréguas aos "jobs for de boys" e, -----

Decorridos mais de dois anos de governação, ao contrário de baixarem, os impostos subiram escandalosamente, e, os "boys" transformaram-se numa praga (em 22/11/03, já eram mais de 4.000 os "boys", injectados no aparelho de Estado por este Governo). -----

3. O Primeiro - Ministro, Durão Barroso, garantiu solenemente aos portugueses e a Portugal, que apoiava a invasão do Iraque, dando cobertura política a Bush e a Blair, no pressuposto de que o regime ditatorial do Iraque possuía armas químicas de destruição maciça, não hesitando mesmo em disponibilizar solo pátrio para o anúncio dessa invasão e, -----

Hoje é do conhecimento mundial que não existiam armas químicas de destruição maciça no Iraque, nem vestígios fortes que justificassem a violação de todos as convenções internacionais. Contudo, Durão Barroso não teve, ainda, uma palavra sobre que provas disponha para garantir a existência de tal arsenal, nem sequer teve a dignidade de pedir desculpas aos portugueses. -----

4. Mais recentemente, deslocando-se a Espanha como dirigente do PPD/PSD e «convidado ilustre» da Conferência Nacional do PP(ainda) de José Maria Aznar, Durão Barroso subiu ao palanque para declamar uma entusiasmada oração em louvor dos anfitriões e afirmou « o PSD e Portugal estarão ao lado de Mariano Rajoy e do próximo Governo de Espanha» e, -----

Ninguém sabe, quem autorizou Durão Barroso a declarar Portugal apoiante de Rajoy, Aznar e o PP espanhol. Também não é possível considerar o PSD proprietário do País e de todos os Portugueses. Ou, pior ainda,

considerar que só é português quem for do PPD/PSD. Também nesta matéria não se conhece nenhum pedido de desculpas de Durão Barroso aos portugueses. -----

Pela gravidade de todos estes actos, que ferem o mais elementar sentido de Estado, a Assembleia Municipal de Bragança, reunida em 27 de Fevereiro de 2004, exige, -----

1. **A demissão do Primeiro - Ministro, -----
Dr. José Manuel Durão Barroso. -----**

Bragança 27 de Fevereiro de 2004 -----

Os eleitos da CDU

a) José António Saraiva Brinquete e Luís de Sousa Costa

A enviar:

- Presidente da República -----
- Presidente da Assembleia da República -----
- Conselho de Ministros -----
- Órgãos da Comunicação Social Regional e Nacional -----

----- **Após análise e discussão foi a mesma submetida a votação, tendo sido reprovada com dezassete votos a favor, quarenta e oito votos contra e quatro abstenções -----**

----- **Fez declaração de voto o membro José Brinquete -----**

PONTO 4 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS: -----

PONTO 4.1 – APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, SOBRE O ESTADO E VIDA DO MUNICÍPIO. -----

-----Seguidamente se transcreve o discurso que previamente fora distribuído pelos membros: -----

SESSÃO ORDINÁRIA 27 DE FEVEREIRO DE 2004

ESTADO E VIDA DO MUNICÍPIO

Conforme o previsto na alínea e) do nº. 1 da Lei 5-A/2002, apresento a seguinte informação escrita das decisões mais relevantes tomadas pela Câmara Municipal, no período que decorreu desde a última Sessão da Assembleia Municipal que teve lugar em 22 de Dezembro de 2003, até à presente data. -----

No âmbito das obras públicas, destaca-se a conclusão do pontão sobre a Ribeira do Porto, no caminho municipal de ligação de Zoio a Refoios e do pontão sobre o Rio Sabor, na estrada intermunicipal de ligação de Coelhooso a Argoselo, a abertura das propostas do concurso de ampliação da pista do aeródromo municipal dos actuais 1200 metros para 1700, e o lançamento dos seguintes concursos: -----

Nos meses de Janeiro e Fevereiro foram abertos catorze concursos públicos de obras a realizar, treze nas aldeias e um na cidade, sendo o valor global de 10 501 640€, e envolvendo 134 obras nas aldeias e uma na cidade. -----

Na reunião de Câmara de 12 de Janeiro, foi aprovada a execução de cinco empreitadas de saneamento básico, envolvendo obras em 29 aldeias, no valor total com IVA de 3 607 988,00€, conforme a seguinte descrição: -----

Execução de redes e infra-estruturas de saneamento básico nas aldeias de: Gimonde, Formil, Castanheira, Nogueira e Gostei, com o valor base de 649.712,00€ mais IVA. -----

Execução de redes e infra-estruturas de saneamento básico nas aldeias de: Alfaião, Vale de Nogueira e Carragosa, com o valor base de o 1.009.200,00€ mais IVA. -----

Execução de redes e infra-estruturas de saneamento básico nas aldeias de: Caravela, Palácios, Aveleda e Varge, com o valor base de 986.017,00€ mais IVA. -----

Execução de redes e infra-estruturas de saneamento básico nas aldeias de: Castro de Avelãs, Fontes Barrosas, Grandais e Donai, com valor base de 535.150,00€ mais IVA. -----

Construção de estações depuradoras em várias aldeias: Baçal, Vale de Lamas, Vila Meã, Freixedelo, Coelhooso, Sarzeda, Mós, Paço de Mós, Sortes, Moredo, Macedo do Mato, Calvelhe e Paradinha Nova, com o valor base de 256.100,00€ mais IVA. -----

Na reunião de Câmara de 26 de Janeiro, foram aprovados os programas de concurso, caderno de encargos e deliberado abrir concurso público para cinco empreitadas de pavimentação de arruamentos em 72 aldeias, sendo o valor global dos trabalhos de 3 029 549,30€, conforme a seguinte descrição: -----

Pavimentação a cubos de granito em Fermentãos, Vila Franca, Sendas, Serapicos, Calvelhe, Coelhooso, Paradinha Velha, Sanceriz, Frieira, Izeda, Macedo do Mato, com base de concurso 463 400,00 € mais IVA. -----

Pavimentação a cubos de granito em: Vale de Prados, Quintas do Vilar, Milhão, Babe, Labiados, Deilão, Petisqueira, Vila Meã, São Julião, Outeiro, Paçó de Rio Frio, Réfega, Quintanilha, Veigas, com base de concurso de 718 360,00€ mais IVA. -----

Pavimentação a cubos de granito em: Pombares, Veigas de Quintela, Bragada, Salsas, Freixeda, Pinela, Santa Comba de Rossas, Rebordáinhos, Valverde, Mós, Sarzeda, Rebordãos, Sortes, Lanção, Viduedo, Faílde, Carocado, Parada, Paredes, com base de concurso de 760 925€ mais IVA. -----

Pavimentação a cubos de granito em: Zoio, Alimonde, Castrelos, Portela, Gondesende, Lagomar, Oleiros, Espinhosela, Terroso, Portelo, Vila Nova, Soutelo, Cova de Lua, Vilarinho, Parâmio, Fontes, Maçãs, Zeive, Carragosa, com base de concurso de 480 000€ mais IVA. -----

Pavimentação a cubos de granito em: Gimonde, Samil, S. Pedro de Sarracenos, Alfaião, Freixedelo, Grijó de Parada, Quinta do Reconco, Oleiros e Sacoias, com base de concurso de 462 600€ mais IVA. -----

Na reunião atrás referida foram aprovados os programas de concurso, cadernos de encargos e decidido abrir os respectivos concursos públicos para três empreitadas de repavimentação ou pavimentação de 33 caminhos e estradas, no valor global com IVA de 3 224 425,0€, conforme a seguinte descrição: -----

Pavimentação/repavimentação em: C.R. entre Quinta de Arufe/E.M. 537; C.R. de Zoio/Refoios; C.M. 1041 da E. N. 204 Martim e Refois; C.M. entre a E.N. 204 e Carrazedo; C.R. entre Quintela de Lampaças/Vila Franca; C.R. entre Salsas e Moredo e entre Salsas e Fermentãos; arruamentos em Salsas; na ligação à E.M. 539 e outras; C.R. entre Pinela e Valverde; C.M. 1054-1 entre Serapicos e Carçãozinho; E.M. 524 na entrada para Grijó de Parada; ligação da E.N. 217 a Calvelhe; E.M. de Coelhoso a Paradinha Nova, com a base de concurso de 1 084 588,22€ mais IVA. -----

Pavimentação/repavimentação em: C.R. Oleiros/ Portela; C.R. entre Gondesende e o C.R. de Oleiros a Portela; arruamento em Rio Frio de ligação à E.N. 218; C.M. da E.M. 523 a Veigas de Quintanilha; C.M. da E.M. 218 à Refega; pavimentação dos acessos a Palácios e a S. Julião; C.M. 1039 de Petisqueira à fronteira e outras; caminho de vale justo no acesso ao santuário de Santa Ana; rua do viveiro em França; C.M. do Portelo a Montesinho; Caminho 1027 da E.N. 308 a Maçãs; E.M. 517 de Conlelas a Castrelos à E.N. 103, com o valor base de 685 160,45€ mais IVA. -----

Pavimentação/repavimentação em: acesso ao Santuário da Senhora da Veiga; E.M. 518 do Campo Redondo a Gostei e de Gostei a Formil; ramal desde a E.M.518 a Castanheira; acesso ao pontão do fundo da Veiga; E.M.521 da E.N. 217 até ao limite do perímetro urbano de S. Pedro na saída para Alfaião; E.M. 526 da E.N. 15 a Rebordãos; E.M. da E.N 15 a Pombares, com o valor base de 1 301 132,33€ mais IVA. -----

CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA – foi aprovado o ante projecto, decidindo ainda fazer a sua apresentação na Assembleia Municipal, tendo ainda, na reunião de 9 de Fevereiro sido aprovado o programa de concurso, caderno de encargos da 1.ª fase dos trabalhos e decidido abrir concurso público com base de concurso de 639 678,00€ mais IVA. -----

No período em apreciação decorreram as seguintes inaugurações de obras:

TEATRO MUNICIPAL – a 31 de Janeiro, em cerimónia presidida por Sua Excelência o Primeiro ministro, estando presente o Senhor Ministro da Cultura e outros membros do Governo e várias autoridades de Portugal e Espanha. Salienta-se a realização de alguns espectáculos de pré-abertura que permitiram testar os equipamentos. -----

Com a conclusão desta obra, concretizamos mais um sonho de anos dos Bragançanos e também um compromisso político, o de requalificar com um edifício público o topo da Praça Cavaleiro de Ferreira, processo aguardado ao longo de cinquenta anos. -----

O edifício do teatro é mais uma boa referência de Bragança e da arquitectura do país. A construção envolveu dezenas de técnicos e mais de uma centena de operários, todos concentrados no objectivo de fazer bem. -----

A obra foi adjudicada em regime de concepção/construção, sob proposta de comissão que integrou técnicos do Ministério da cultura, da Ordem dos Engenheiros, e dos Arquitectos, do Instituto Politécnico do Porto e da Câmara Municipal. -----

A fiscalização da obra foi estruturada em três níveis: fiscalização global externa, feita pela IQS; fiscalização externa específica para as obras de áudio, som, vídeo e acústica, a cargo do IPP e a coordenação global a cargo dos técnicos da Câmara Municipal que garantiram a conclusão da obra pelo valor da adjudicação, conforme contrato visado pelo TC. -----

Antes de aprovada a abertura de concurso público internacional para a concepção/construção, realizámos um contrato de assessoria técnica com uma equipa experiente do Instituto Politécnico do Porto, liderada pelo Arquitecto José Prata, garantindo através de adequados termos de referência, a base do concurso público internacional de concepção/construção, de forma a garantir um projecto de qualidade, no qual foi possível associar a inovação e a experimentação. -----

Os cidadãos têm o direito de esperar que do investimento público resultem edifícios da melhor qualidade arquitectónica possível, já que estes são edifícios essenciais na nossa vida quotidiana. -----

Bragança constituiu-se como um núcleo destacado de saber e de cultura, desde que os Jesuítas em 1562 aqui instalaram o seu colégio, tendo-se desde então, assumido como cidade estudantil por excelência, criando fortes tradições culturais. -----

A cultura é a alma e a força dos povos, gera coesão social, estimula a actividade económica, fortalece a cidadania, por isso a rentabilidade deste equipamento não poderá ser avaliada tendo como base a relação entre as receitas e as despesas, mas sim com base na sua utilização pelos cidadãos, medida pelo maior bem-estar, satisfação e união da comunidade. -----

Na programação das actividades a desenvolver no teatro, contamos já com o apoio do Ministério da Cultura, não podendo ignorar a relevância de parcerias com outros teatros. -----

A cooperação e complementaridade é essencial na obtenção de economias de escala, nos custos de produção e aquisição de espectáculos, na troca de experiências e melhoria de gestão e programação. -----

ESTAÇÃO CENTRAL DE CAMIONAGEM – a 24 de Janeiro, em cerimónia presidida pelo Senhor Secretário de Estado dos Transportes, estando presente o Senhor Director Geral dos Transportes Terrestres, várias autoridades, os Operadores Rodoviários e várias centenas de cidadãos. -----

Com a inauguração deste excelente equipamento, termina uma longa jornada de 35 anos de empenhamento na construção da Estação Rodoviária. Já a 19 de Novembro de 1968 a Administração Central solicitava à Câmara Municipal, a escolha de um terreno para localização da Estação Central de Camionagem, por a construção estar prevista durante a vigência do III Plano de Fomento. -----

A 29 de Julho de 1970, foi comunicado à Câmara Municipal que por dificuldades de financiamento, a construção seria retirada do Plano de Execução do III Plano de Fomento. -----

No ano de 1998, foi retomado o processo de candidatura junto da Direcção Geral de Transportes Terrestres, tendo, por despacho de onze de Dezembro do mesmo ano sido aprovada a candidatura a financiamento da construção da nova estação rodoviária, com 15 lugares caís e obtida luz verde para se iniciarem os estudos. -----

Esta Estação Rodoviária tem actualmente uma utilização semanal que envolve 854 chegadas e partidas de carreiras regionais, 443 chegadas e partidas de carreiras expressos nacionais e 43 ligações internacionais. -----

Todos nos lembramos, operadores, utentes do serviço, cidadãos em geral, das dificuldades sentidas ao longo de anos, com os autocarros a receber e largar passageiros onde podiam com elevada perturbação para o trânsito, para a segurança dos passageiros e o estacionamento dos autocarros no primeiro lugar onde surgisse uma oportunidade. -----

No início do ano de 1998, estando disponível, por abandono a antiga estação ferroviária, aí foi instalada transitoriamente a estação de camionagem e estacionamento de autocarros, medida aplaudida pelos utentes operadores e cidadãos em geral, medida que só foi possível adoptar face à colaboração da Junta de Freguesia da Sé, processo no qual o Senhor Presidente da Junta se envolveu de forma muito activa. A proximidade ao Centro Urbano agradou à população e simultaneamente ocuparam-se edifícios e espaço abandonados, sem uso definido e em degradação. -----

Em Novembro de 1998, foi encomendado ao Eng.º António Babo, parecer técnico no sentido de avaliar três alternativas para localização da Estação Rodoviária: na plataforma alta da cidade onde se concentram os serviços públicos; na plataforma intermédia, mais próxima do centro urbano e uma terceira na periferia, próxima do IP4. -----

A escolha incidiu sobre o espaço da antiga Estação dos Caminhos de Ferro, construções e terrenos da EPAC, aproveitando a centralidade do espaço, as boas acessibilidades a partir do nó do IP4, a oportunidade de requalificação urbanística, importante mais valia para a cidade, só possível, pelo facto de a ligação entre a Avenida Sá Carneiro e a Avenida das Forças Armadas ter sido projectada em túnel, contra a vontade dos que se opunham, sem no entanto disporem de alternativa coerente. -----

Em Janeiro de 1999, a Câmara Municipal solicitou à Direcção Geral de Transportes a aprovação da localização tendo em conta a centralidade e os fáceis acessos, solicitando ainda autorização de uma paragem no sentido Sul/Norte, nas proximidades do IPB, para melhor servir as deslocações dos milhares de estudantes do ensino superior. -----

O resultado final está à vista, resultado de um projecto de requalificação urbana de grande qualidade, que articula modernidade, funcionalidade e preservação do património de forma harmoniosa, dignificando Bragança e o País. -----

Estamos conscientes de que este projecto é bem o exemplo do nosso lema de governação desde Janeiro de 1998 – “no respeito pelo passado, construímos um futuro de modernidade e oportunidade económico para todos”. -----

Os operadores passam a dispor, de um excelente equipamento ao qual terá de corresponder um serviço de transporte público, regional, inter-regional e internacional de maior qualidade em benefício da mobilidade e segurança dos cidadãos. -----

Para as Juntas de Freguesia foram decididas as seguintes transferências: Junta de Freguesia de Carrazedo para conclusão de obras diversas que estão a ser efectuadas por administração directa 20 000,00€; Junta de Freguesia de Macedo do Mato, para apoio a diversas obras na freguesia, no valor de 5.000,00€; Junta de Freguesia de Baçal, para apoio à realização da festa dos Rapazes 750,00€ -----

Para associações foram atribuídos os seguintes subsídios e participações:
Clube de Caça e Pesca de Bragança, para apoio às actividades 2.500,00€ e obras 2.500€; Comissão Fabriqueira da Igreja de Alimonde, para apoio às obras de recuperação do telhado da igreja 2.500,00€; Rotary Clube, para apoio à realização da mostra de pintura de beneficência, realizada no Mercado Municipal 750,00€ -----

ARREMATACÃO PARA EXPLORAÇÃO DO BAR DO “FOYER” DO TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA pelo valor de mensal de 150.00€ -----

CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. BENTO E S.FRANCISCO, do prédio urbano, composto por rés-do-chão, 1º, 2º andares e logradouro, situado na Rua de S. Francisco, n.º 53, para a construção de uma valência de Creche, prédio a ceder através da celebração de um Contrato de Comodato. -----

PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTO CONDESTÁVEL - a Câmara Municipal de Bragança integrou como parceria, um projecto de luta contra a pobreza, da responsabilidade do Centro Social e Paroquial de Santo Condestável, para a construção de um equipamento social destinado ao Centro Comunitário, o qual já se encontra em funcionamento. O promotor do projecto convidou a Câmara a assumir-se de novo como parceria no sentido de ser garantido e dinamizado o funcionamento de um equipamento social novo e de interesse para o município. A Câmara Municipal através de protocolo declarou a sua disponibilidade e comprometimento, através da concessão de apoio técnico e de apoio financeiro para as obras de conservação e construção de equipamentos a analisar caso a caso, por deliberação da Câmara Municipal.

SERVIÇOS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA - SEGURO DE GRUPO, a Câmara Municipal deliberou manter a atribuição do subsídio, de € 4.620,00, destinado a assegurar a manutenção do seguro de vida. -----

TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA - FIXAÇÃO DO PREÇO DOS ESPECTÁCULOS - foram aprovados os seguintes preços para os bilhetes de ingresso aos espectáculos a terem lugar no teatro: preço A-25€ (para espectáculos cujo custo total seja igual ou superior a 15.000 €); preço B-15€ (para espectáculos cujo custo total seja superior a 10.000 € e inferior a 15.000 €); preço C-10€ (para espectáculos cujo custo total seja superior a 5.000 € e inferior a 10.000 €); preço D-5 € (Para espectáculos cujo custo total seja inferior a 5.000 €, descontos não aplicáveis); nos preços das classes A, B e C, são aplicáveis descontos de 50% a: estudantes, cartão-jovem, mais de 65 anos, cartão de idoso; crianças até 12 anos inclusive, preço único de 5 € -----

Foram actualizados os tarifários para fornecimento de água, tratamento de esgotos e recolha de resíduos sólidos tendo como base o índice de inflação de 3.3%, conforme publicação do INE (3,3%), tendo sido actualizada a tabela de taxas e licenças da mesma forma.-----

De relevante destaca-se ainda a informação relativa à evolução das obras da intervenção Polis. -----

A intervenção Polis em Bragança encontra-se numa fase adiantada do seu desenvolvimento. Os atrasos mais significativos resultaram da imposição legal que impediu a Sociedade de proceder a novas adjudicação pelo período de 9 meses, desde Fevereiro a Novembro de 2003, por não aprovação da reprogramação financeira, facto que determinou a prorrogação do prazo de fim da intervenção que se prevê ocorra em 30 de Junho de 2004. As empreitadas

que estavam adjudicadas continuaram o seu desenvolvimento normal e são as seguintes as obras em curso: -----

1.- CORREDOR VERDE DO FERVENÇA, 2ª FASE - Esta obra abrange toda a zona envolvente ao rio Fervença desde o Jardim António José de Almeida à ponte do Jorge, foi adjudicada à empresa Somague Engenharia, por 2 506 795 €, iniciou-se em Dezembro de 2002. A sua conclusão está prevista para Maio de 2004, estando neste momento com um grau de realização física de 86 % e financeira de 73 %. Em relação a esta fase está a preparar-se uma empreitada complementar para o arranjo de alguns caminhos pedonais na zona envolvente ao rio e de acesso à fonte do Jorge, -----

2.- ARRANJO URBANÍSTICO DA ZONA HISTÓRICA - Esta obra abrange o arranjo dos arruamentos e infra-estruturas na zona histórica da cidade, foi adjudicada à empresa Alexandre Barbosa Borges, por 2 120 501 €, iniciou-se em Dezembro de 2002, estando a sua conclusão prevista para Abril de 2004. Neste momento está com um grau de realização física de 72 % e financeira de 59 %. -----

3.- PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO E PRAÇA CAMÕES - A obra prevê a construção de um parque de estacionamento subterrâneo para 236 lugares e uma praça de superfície com a área aproximada de 4 000 m². Foi adjudicada ao consórcio FDO / Eusébios, por 3 234 566 €, iniciou-se em Janeiro de 2003, estando a sua conclusão prevista para Maio de 2004. Neste momento apresenta um grau de realização física de 73 % e financeira de 59 %. -----

4.- PARQUE DE ESTACIONAMENTO E PARQUE DE MERENDAS A NASCENTE DO CASTELO - A obra prevê a construção de um parque de estacionamento de superfície para 86 lugares e um espaço verde em toda a encosta do castelo. Foi adjudicada à empresa Mota e Comp.^a, por 1 132 820 €, iniciou-se em Maio

de 2003, estando a sua conclusão prevista para Maio de 2004. Neste momento apresenta um grau de realização física de 32 % e financeira de 18 %. -----

5.- CENTRO DE MONITORIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL / CENTRO DE CIÊNCIA VIVA - A obra prevê a recuperação da antiga central hidro-eléctrica a com dupla funcionalidade de Monitorização e Ciência Viva, complementado com o moinho junto ao jardim onde será instalado o museu alusivo à indústria da seda. Está prevista a colocação de um elemento escultórico no Largo Lucien Guerche. O projecto está a ser desenvolvido pela Arq.tª Giulia de Appolónia, prevendo lançar-se a concurso a empreitada de execução no mês de Março de 2004, sendo o investimento previsto de 1 365 000 €. -----

6.- ILUMINAÇÃO CÉNICA DO CASTELO - Esta obra foi escolhida como referência da intervenção Polis em Bragança. Os projectos estão a ser desenvolvidos pela empresa Realizar assessorada pelo especialista espanhol Dr. Manuel Coronado, para a parte cénica, sendo a iluminação envolvente adjudicada à Schröder. O investimento total é estimado para 557 823 €, iniciou-se em Novembro de 2003, estando a sua conclusão prevista para Junho de 2004. -----

4.- ELEVAÇÃO DA COTA DO AÇUDE JUNTO AO JARDIM ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA.

A obra prevê a elevação da cota do açude e a recuperação de muros. Foi adjudicada à empresa Somague Engenharia por 139 621 €, estando neste momento na fase de assinatura do contrato, prevendo-se a sua conclusão para o dia 31 de Maio de 2004. -----

7.- No âmbito desta intervenção estão ainda a decorrer alguns trabalhos complementares como sejam o reforço da iluminação na 1ª fase do Corredor Verde do Fervença e o tratamento da galeria ripícola que não se efectuou na altura, pelas condições atmosféricas e o elevado caudal do rio. Vai proceder-se também à ligação da rede automática de rega ao rio. -----

A I Bienal da Máscara – MASCARARTE, que ocorreu de 17 de Dezembro a 17 de Janeiro, tratou-se de uma iniciativa da Câmara Municipal de Bragança, cujo objectivo é preservar este elemento da identidade cultural transmontana – a máscara. -----

Na área cultural, nos meses de Janeiro e Fevereiro verificou-se uma agenda cultural muito preenchida destacando-se os espectáculos realizados no Teatro Municipal e a I Bienal da Máscara que teve como tema central a máscara Transmontana, representada de diversas formas. -----
As Artes plásticas tiveram um papel central na Bienal e nesse sentido organizaram-se vários concursos e exposições de pintura, escultura, fotografia, imagem digital, arte infantil e arte juvenil (mais de 350 trabalhos foram apresentados a concurso). -----

Nas artes do espectáculo, apresentou-se uma peça de teatro. O cortejo dos Mascaretos e a Queima do Mascareto que iniciou e terminou a MASCARARTE respectivamente, contou com o confronto artístico e estético entre o tradicional e a criação/inação, com a presença de grupos de caretos e gaiteros da região assim como de alunos da ESE. -----
A reflexão sobre a máscara concretizou-se com a realização de conferências, onde estudiosos das diferentes áreas do saber falaram sobre a máscara nas suas mais diversas leituras e dimensões. -----
Assistimos ainda à apresentação do livro “Máscaras em Portugal” pelo Dr. Carlos Magno; a feira da máscara que decorreu no Mercado Municipal, foi um bom momento de divulgação, promoção e venda de máscaras. O Roteiro dos Mascarados, permitiu aos visitantes um encontro único e directo, com a cultura da máscara e seus rituais. -----
Um evento único, que irá desencadear novos processos, nomeadamente a criação do Museu da Máscara e do Traje, que fará com que a MASCARARTE se afirme e se torne um evento cultural de referência na região. -----

Município de Bragança, 27 de Fevereiro de 2004

O Presidente da Câmara,

António Jorge Nunes (Eng^o.)

Luís Filipe – Apresentou, por escrito, a seguinte -----

“Moção

O projecto de remodelação da antiga estação da CP, transformando-a na estação de camionagem, obrigou a que a secção museológica dos Caminhos de Ferro de Portugal, no que a Bragança diz respeito, se encontre reduzida a um pavilhão. Todos os equipamentos que anteriormente se encontravam em dois pavilhões e no exterior, encontram-se agora amontoados neste único pavilhão e alguns de maiores dimensões em local que a Câmara Municipal destinou. -----

Porque estes equipamentos e o local constituem a memória do que os caminhos de ferro representam para Bragança e para os Bragançanos entendemos que a secção museológica da CP de Bragança se deve manter neste local e deve ser rapidamente reactivada. -----

Neste sentido a Assembleia Municipal de Bragança, reunida no dia 27 de Fevereiro de 2004, deliberou: -----

Exigir por parte da Câmara Municipal de Bragança e da CP a assunção das respectivas responsabilidades na urgente implementação do museu da CP no local onde se encontra; cabendo à Câmara a construção das infra-estruturas necessárias e à CP a instalação dos equipamentos e dinamização dos espaços museológicos (conforme acordo das partes antes do

início das obras), sob pena de deteriorização dos materiais ou da sua retirada para outros pontos do país, ficando Bragança privada de um património que é seu. -----

Esta moção a ser aprovada deve ser enviada -----

À Administração da CP-----

À Comunicação Social -----

Bragança, 27 de Fevereiro de 04 -----

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista

Luis Filipe Pires Fernandes

-----Após análise e discussão foi a mesma submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria absoluta, com vinte oito votos a favor, nove votos contra e vinte e três abstenções -----

-----Fizeram **declaração de voto** os membros: João Rodrigues, Paulo Xavier, Joaquim Queirós, Victor Pereira e Raul Aurélio Brás Gomes. -----

INTERVALO PARA ALMOÇO – Neste ponto da agenda de trabalhos foi interrompida a sessão, tendo-se reiniciado novamente, depois de verificada a existência de quorum, cerca das quinze horas. -----

PONTOS 4.2 – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DAS PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL:

PONTO 4.2.1 – SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO/SISTEMA DE CIRCULAÇÃO.-----

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara e previamente distribuída pelos membros: -----

-----I CERTIDÃO-----

----- Dr^a. MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira da Câmara Municipal de Bragança: -----

-----Certifica que na Acta da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e seis de Janeiro de dois mil e quatro, devidamente aprovada, e com a presença dos Senhores Presidente, Eng. António Jorge Nunes, e Vereadores, Eng.^o Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arqt.^o Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.^a Sandra Maria Afonso da Silva, Dr. José Leonel Branco Afonso e Dr^a. Ana Maria Rodrigues de Carvalho, foi tomada uma deliberação do teor seguinte:-----

-----“**SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO / SISTEMA DE CIRCULAÇÃO** : -----

-----Pelo Chefe da Divisão da Defesa do Ambiente foram presente as seguintes propostas:-----

-----“Proposta de alteração do sistema de circulação na Rua da Estação, troço compreendido entre a Rua Alexandre Faria e Travessa do Matadouro, à circulação de sentido único (Sul - Norte) com duas faixas de rodagem, a Transportes Rodoviários Expressos, sendo prevista no Plano de Mobilidade a circulação nos dois sentidos de tráfego em geral”. -----

-----“Proposta de alteração do sistema de circulação, na Rua Alexandre Faria, troço compreendido entre a Rua da Estação e Rua Dioniso Gonçalves à circulação nos dois

sentidos, sendo previsto no Plano de Mobilidade a circulação no sentido único (Nascente – Poente)”.

-----As presentes alterações vão no sentido da operacionalidade da entrada em funcionamento da Estação de Camionagem, Rede Expressos, envolvendo várias viaturas que, em horas de ponta poderão afectar o normal funcionamento no cumprimento de horários e comodidade dos utentes. As alterações previstas não afectam as normais acessibilidades dos automobilistas em geral.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar as referidas propostas.

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submetê-las à aprovação da Assembleia Municipal, conforme estabelece a alínea a) do nº.2 do artº. 53º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro”.

-----**Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.**.....

-----Município de Bragança e Expediente Geral, 12 de Fevereiro de 2004.....

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

II – PLANTA – Projecto de Execução de Sinalização incluindo a Marcação de Lugares de estacionamento na Zona de Intervenção do Programa Polis na Cidade de Bragança

-----Após análise e discussão foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando momentaneamente sessenta membros presentes. -----

José Brinquete – Apresentou, por escrito, a seguinte

“PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista o acompanhamento mais detalhado da implementação do Plano Estratégico de Mobilidade Urbana e o bom funcionamento do tráfego rodoviário da cidade. -----

Recomenda-se ao Executivo Municipal que crie um observatório de mobilidade urbana, com a composição técnica adequada, por forma a elaborar um relatório semestral do trânsito da cidade. -----

Bragança 27/02/2004

a) José Brinquete

-----Não tendo havido discussão foi a proposta de recomendação submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando momentaneamente sessenta membros presentes . -----

PONTO 4.2.2. REGULAMENTO MUNICIPAL DE EXPLORAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRAGANÇA. -----

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara e previamente distribuída pelos membros: -----

-----CERTIDÃO-----

----- **Dr^a. MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER**, Licenciada em Economia e Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira da Câmara Municipal de Bragança:.....

-----Certifica que na Acta da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e cinco de Fevereiro de dois mil e quatro, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Eng. António Jorge Nunes, e Vereadores, Eng.^o Rui Afonso Cepeda Caseiro, Dr^a. Isabel Maria Lopes, Arqt.^o Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.^a Sandra Maria Afonso da Silva e Dr. José Leonel Branco Afonso, foi tomada uma deliberação do teor seguinte:.....

-----“Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.^o, da Lei n.^o 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:.....

-----**PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE EXPLORAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRAGANÇA:** -----

-----Presente novamente o Projecto de Regulamento em epígrafe, após apreciação pública, cujo prazo terminou dia 24 de Fevereiro de 2004 e ainda uma informação prestada pela Divisão de Recursos Endógenos, que a seguir se transcreve:

-----“Em fase da audiência dos interessados, cfr. preceitua o n.^o 1 do artigo 117^o do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.^o 6/96, de 31 de Janeiro, foram auscultadas as empresas transportadoras do sector, nomeadamente:

----- Joalto;

----- Sanvitur;

-----Inter 2000;

-----J.R. Viagens e Turismo;

-----Inter Norte;

-----A. V. Tâmega;

-----António Augusto Santos, Lda;

-----Rodonorte;

-----Rede Expressos

-----Pela empresa transportadora António Augusto Santos, Lda foi apresentado um requerimento, no qual sugeriu que, relativamente à taxa prevista no artigo 15º do Projecto de Regulamento, para as carreiras regulares e de acordo com a reunião realizada nesta Câmara Municipal, fosse proposta a isenção do pagamento de qualquer taxa, dado que é um serviço público altamente deficitário.

 Analisada esta sugestão pela Divisão de Recursos Endógenos, esclarece-se que a taxa que é visada no teor do requerimento apresentado, reporta-se somente aos valores previstos para as carreiras regulares. Em conformidade, considera-se pertinente que em sede de Projecto de Regulamento, e no que concerne ao artigo 15º, se adite um número que permita à CMB, deliberar, caso a caso, conceder a isenção da referida taxa, assente em motivos excepcionais e justificados em proposta devidamente fundamentada, a apresentar pelas empresas transportadoras.

-----Assim propõe-se que ao Artigo 15º - Taxas – do Projecto de Regulamento Municipal de Exploração e Funcionamento da Estação Rodoviária de Bragança, seja aditado um n.º 1.1., com a seguinte redacção:

-----Artigo 15º.....

-----Taxas

-----1. As empresas transportadoras pagarão uma taxa mensal de utilização em função do número de toques anuais realizados pela totalidade das viaturas de cada operador, sendo tal taxa calculada da seguinte forma:

-----a) Carreiras Regulares:

-----Até 1000 toques/ano..... 50 €/Mês;

-----De 1001 até 5000 toques/ano..... 100 €/Mês;

-----Superior a 5000 toques/ano..... 150 €/Mês;

-----b) Carreiras Expressos e Internacionais

-----Até 1000 toques/ano	50 €/Mês;
-----De 1001 até 3500 toques/ano	100 €/Mês;
-----De 3501 até 7500 toques/ano	200 €/Mês;
-----Superior a 7500 toques/ano	250 €/Mês;

-----**1.1. A CMB, ou o seu Presidente, mediante delegação daquela, poderá conceder isenção das taxas previstas no número anterior, mediante deliberação a tomar caso a caso, em face de motivos excepcionais e justificados em proposta devidamente fundamentada, a apresentar pelas empresas transportadoras.**

----- **2. (...)**

----- **3. (...)**

----- **4. (...)**

----- **5. (...)**

-----Informa-se ainda que, decorreu o período de apreciação pública, vertido pelo artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, do Projecto de Regulamento Municipal de Exploração e Funcionamento da Estação Rodoviária de Bragança, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 10, de 13 de Janeiro de 2004, Apêndice n.º 4. -

-----Da natureza da alteração acima, não resulta para os interessados a imposição de deveres, sujeições ou encargos, entendendo-se salvo melhor e fundamentada opinião, dispensar novo período de apreciação pública.

-----Não tendo sido apresentadas quaisquer outras sugestões.

-----Propõe-se à aprovação da Exm.ª Câmara Municipal o Projecto de Regulamento na sua versão final, que a seguir se transcreve, a fim de a submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos previstos pelos artigos 64º n.º 6 al. a) e 53º n.º 2 al. a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Após aprovação pela Assembleia Municipal deverá o presente Regulamento ser remetido à Direcção Geral dos Transportes Terrestres (DGTT), para efeitos de homologação”.

-----Analisada e discutida a informação supra referenciada, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, o seguinte:

-----1. Reduzir as taxas referenciadas na alínea a) do nº.1 do Art.15º. – Taxas – do referido Regulamento, para :

-----a) Carreiras Regulares:

-----Até 1000 toques/ano 30 €/Mês;

-----De 1001 até 5000 toques/ano 50 €/Mês;

-----Superior a 5000 toques/ano 75 €/Mês;

-----2. Não aditar ao Artº 15º. um número 1.1 conforme proposto na informação, no entanto esta sugestão, foi útil e oportuna para fazer repensar os montantes das taxas previstas para as carreiras regulares, reduzindo as mesmas, de acordo com o número anterior.

-----3. Da alteração proposta à alínea a) do nº.1. , do Artº.15º., concretamente, redução das taxas inicialmente previstas, não resulta para os interessados a imposição de deveres, sujeições ou encargos, não se justificando por isso mesmo, novo período de apreciação pública.

-----4. Não tendo sido apresentadas quaisquer outras sugestões, foi aprovado o Projecto de Regulamento em causa, na sua versão final, que a seguir se transcreve, a fim de o submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos previstos pelos artigos 64º., nº.6, alínea a) e 53º. nº2. alínea a), ambos da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

-----5. Aprovado o Regulamento pela Assembleia Municipal, deverá o mesmo ser remetido à Direcção Geral de Transportes Terrestres para efeitos de homologação.

-----PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE EXPLORAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRAGANÇA.....

-----PREÂMBULO.....

-----A Câmara Municipal de Bragança (CMB) ao construir a Estação Rodoviária pretendeu criar as melhores condições para as pessoas que diariamente utilizam os transportes públicos de passageiros com chegada e partida da cidade.

-----A Estação Rodoviária de Bragança tem assim diversos espaços que permitem uma melhor prestação deste serviço aos passageiros, sem esquecer as condições de trabalho para as diversas empresas que ali operam. Contudo os diversos espaços e serviços não bastam para garantir um funcionamento eficaz se não existirem normas claras que regulamentem a ocupação dos espaços e a organização dos serviços.

-----Foram auscultadas a Direcção Geral dos Transportes Terrestres (DGTT) e as empresas transportadoras do sector.

-----Assim, nos termos do disposto nos artigos 112º n.º 8 e 241º da Constituição da República Portuguesa, do preceituado no n.º 2 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 170/71, de 27 de Abril e do aludido na alínea a) do n.º 6 do artigo 64º, com remissão para a alínea a) do n.º 2 do artigo 53º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal de Bragança, aprova o Regulamento Municipal de Exploração e Funcionamento da Estação Rodoviária de Bragança.

-----Artigo 1º.....

-----Objectivo e âmbito de aplicação.....

-----1. O presente Regulamento destina-se a garantir a organização e exploração da Estação Rodoviária de Bragança, doravante designada de ER.

-----2. O disposto no presente Regulamento aplicar-se-á sem prejuízo das Leis Gerais e outros regulamentos específicos que respeitem à exploração e funcionamento da estrutura da ER.

-----Artigo 2º.....

-----Funcionamento

-----1. A Câmara Municipal de Bragança (CMB) regulará a repartição de serviços, de forma a evitar, nomeadamente, situações de vantagem concorrencial para qualquer transportador, mas tendo em conta a optimização do funcionamento da ER.

-----2. Os agentes das empresas transportadoras obrigam-se a cumprir as instruções da CMB, nomeadamente as destinadas a regular a circulação dentro da ER ou nas áreas de estacionamento.

-----3. É proibida, dentro da ER, a tomada ou largada de passageiros e carga ou descarga de mercadorias e bagagens fora dos cais respectivos.

-----4. As empresas que utilizem, nas horas de ponta, vários veículos para o mesmo itinerário só poderão estacionar ao mesmo tempo em cais, no máximo, um desses veículos.

-----5. Os veículos que aguardam o momento de iniciarem a tomada de passageiros deverão ser colocados numa área a esse fim reservada.

-----6. É proibido o chamamento de passageiros por processos sonoros com excepção do emprego do sistema de amplificação sonora com que a ER está equipada.

- 7. Não é permitido, excepto em casos de perigo eminente, o emprego, dentro dos limites da ER, dos sinais sonoros dos veículos.
- 8. Os veículos quando se encontraram na ER, não poderão abastecer-se de quaisquer combustível ou lubrificante.
- 9. Qualquer veículo avariado deverá ser imediatamente retirado do cais onde se encontra estacionado.
- 10. No caso de a avaria impedir a movimentação do veículo pelos seus próprios meios, será este removido por iniciativa da CMB a expensas do proprietário no caso deste não proceder a sua remoção no prazo estipulado pela CMB.
- 11. É proibida na ER a venda ambulante.
- Artigo 3º.....
- Da utilização
- 1. A ER é terminal e ponto de paragem obrigatório de todas as carreiras urbanas ou não, de transportes rodoviários que larguem ou recebam passageiros na cidade de Bragança, incluindo-se nesta obrigatoriedade as carreiras de serviço internacional e turismo.
- 2. São considerados utilizadores prioritários da ER, os concessionários de transportes rodoviários de passageiros em carreiras de serviço público na região de Bragança.
- 3. É expressamente proibido tomar ou largar passageiros, nomeadamente de serviços expressos ou internacionais, na zona urbana de Bragança, fora da ER.
- Artigo 4º.....
- Horário de funcionamento
- 1. O Módulo Regular da ER abrirá às 5.30 horas e fechará às 19.30 horas nos dias úteis. Nos Sábados, Domingos e Feriados abrirá às 7.30 horas e fechará às 21.30 horas.
- 2. O Módulo Expressos da ER abrirá às 5.30 horas e fechará às 24.00 horas.....
- 3. O Serviço de recepção e entrega de bagagens e mercadorias a funcionar no Módulo de Mercadorias, será praticado dentro do horário das 8.00 horas às 19.30 horas e será definido e publicitado por cada operador.
- 4. Poderá a CMB considerar, a requerimento dos interessados, a abertura do serviço de despachos de mercadorias dentro dos horários do Módulo Regular da ER.

-----5. O horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais existentes na ER conformar-se-á com o horário estabelecido na exploração dos espaços.

-----Artigo 5º

-----Admissão de veículos

-----1. Todo o transportador, para que possa tomar ou largar passageiros ou bagagens na ER, deverá remeter à CMB, até oito dias antes daquele em que pretende iniciar o respectivo serviço, comunicação escrita, da qual constem os seguintes elementos:

-----a) Nome comercial da empresa, sede ou domicílio do transportador;

-----b) O número de contribuinte ou de cartão de identidade de pessoa colectiva; ...

-----c) Serviço a assegurar pelos veículos com informação discriminativo das horas de partida e chegada das carreiras, em esquema semanal, completando as origens e os destinos e respectivas tarifas;.....

-----d) Informação sobre as necessidades de estacionamento de viaturas, horários e quantidades, em termos de estacionamento fora das horas das carreiras.

-----e) A designação da sua(s) companhia(s) seguradora(s) com identificação dos veículos, riscos cobertos pelo seguro e número(s) da respectiva(s) apólice(s).....

-----2. Sempre que por motivos de redução ou aumento de oferta ou outros, se verificarem alterações de horários, essas alterações terão que ser comunicadas com antecedência de dois dias à CMB.

-----3. O transportador deverá declarar ter tomado conhecimento do presente Regulamento e obriga-se ao cumprimento das suas disposições, bem como de todos os demais preceitos legais e regulamentares referentes à utilização da ER.

-----Artigo 6º.....

-----Seguros.....

-----1. Só serão admitidos a utilizar a ER os veículos seguros nas condições dos regulamentos gerais e cujas apólices contenham a seguinte cláusula:” A validade do presente contrato estende-se aos riscos que possam surgir das manobras ou outras operações a efectuar na ER”.

-----2. A CMB não assume a responsabilidade por qualquer espécie de riscos provenientes da actividade dos transportadores, seus agentes, veículos e demais equipamento. Os acidentes

provocados pelos transportadores, tanto no interior da estação como nas áreas de estacionamento, serão da sua responsabilidade.

-----3. A admissão do veículo será recusada sempre que os transportadores não possam comprovar, pela representação das respectivas apólices e dos recibos dos prémios, que se encontram em condições de observância do estipulado neste preceito.

-----Artigo 7º

-----Fiscalização

-----1. A fiscalização das condições de prestação de serviços na ER será exercida pela CMB e pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres (D.G.T.T.), com vista a zelar pelo integral cumprimento do disposto no presente Regulamento e demais normas aplicáveis.

-----2. Para efeitos do disposto no número anterior, todas as autoridades e seus agentes que tomarem conhecimento de quaisquer infracções ao presente Regulamento deverão participá-las à CMB, sem prejuízo de o fazerem igualmente a outras entidades, nomeadamente à DGTT.

-----Artigo 8º

-----Venda de bilhetes

-----1. A venda de bilhetes só poderá efectuar-se nas bilheteiras e no interior do autocarro.

-----2. É proibida a venda de bilhetes nos cais de embarque.

-----3. A venda de bilhetes será feita de forma a permitir o mais rápido escoamento e a maior comodidade dos passageiros.

-----Artigo 9º

-----Publicidade dos horários e das tarifas

-----1. As empresas transportadoras obrigam-se a avisar a CMB, das modificações de horários e de tarifas, pelo menos, quarenta e oito horas antes da sua entrada em vigor.

-----2. Os horários das carreiras e as respectivas tarifas serão afixados em locais bem visíveis, a determinar pela CMB.

-----3. A CMB elaborará um quadro de informação de horários de partidas e chegadas das carreiras, respectivos cais de embarque e paragens mais importantes do percurso.

-----4. A CMB afixará nos painéis digitais os horários de partidas e chegadas das carreiras, respectivos cais de embarque ou chegada, com indicação do destino e respectivo operador.

-----Artigo 10º

-----Passagem de peões

-----As saídas e entradas dos passageiros nos edifícios e cais da ER só poderão ser feitas pelos locais indicados, não podendo fazer-se a sua circulação pelos acessos destinados às viaturas.

-----Artigo 11º

-----Despacho de mercadorias e bagagens

-----1. Os despachos de mercadorias e bagagens serão efectuados, nos termos da legislação em vigor, pelos agentes dos transportadores nos espaços a tal fim reservados na ER.....

-----2. Não é permitido o depósito de volumes nos cais da ER.

-----3. As bagagens e outros objectos esquecidos na estação serão recolhidos e ficam à responsabilidade dos transportadores.

-----4. Os transportadores elaborarão trimestralmente uma relação das bagagens e objectos perdidos, que será publicada num jornal local, à sua custa.

-----5. Findo um ano após a referida publicação, os transportadores farão entrega na CMB da relação contendo todas as bagagens e objectos não reclamados, providenciado a CMB pela entrega dos mesmos a uma instituição de beneficência.

-----6. Os objectos ou bens susceptíveis de rápida deterioração serão entregues a uma instituição de beneficência, se não reclamados no prazo de 48 horas.

-----Artigo 12º.....

-----Afectação dos cais

-----1. Os lugares do cais serão afectados às empresas de acordo com o número de carreiras e horários de cada uma.

-----2. No caso das empresas chegarem a um acordo prévio para a sua afectação a cada uma, esse acordo será respeitado pela CMB. Caso não haja acordo a afectação será feita pela CMB tendo em conta a melhor funcionalidade da ER e o disposto no n.º 1 deste artigo, podendo serem afectados em função do número de toques diários.

-----3. Cada cais do Módulo de Regulares da ER comporta três lugares.

- 4. Cada cais do Módulo de Expressos da ER comporta um lugar.
- 5. Cada cais do Módulo de Mercadorias da ER comporta dois lugares.
- Artigo 13º.....
- Estacionamento de veículos
- 1. No Módulo de Regulares a duração máxima de estacionamento dos veículos nos cais, para tomar ou largar passageiros, será de 7 minutos.
- 2. No Módulo de Expressos a duração máxima de estacionamento dos veículos nos cais, para tomar ou largar passageiros, será de 15 minutos.
- 3. No Módulo de Mercadorias a duração máxima de estacionamento dos veículos no cais afecto a cada operador é da responsabilidade do mesmo.
- 4. Quando a duração do estacionamento nos cais, segundo o horário previsto, seja inferior aos máximos dos números 1. e 2., poderão os outros veículos tomar imediatamente lugar nos mesmos.
- 5. É expressamente proibido o estacionamento de veículos fora dos locais a tal fim reservados.
- Artigo 14º
- Escritórios e Bilheteiras
- 1. Os escritórios situados no Módulo de Mercadorias e as bilheteiras situadas no Módulo de Regulares serão arrendados, em conjunto, aos serviços das empresas transportadoras ou grupo de empresas que o requeiram à CMB, tanto quanto possível, seguindo os critérios definidos no artigo 12º do presente Regulamento.
- 2. Estes espaços só poderão ser utilizados para fins específicos relacionados com a actividade administrativa e funcional dos transportadores, sendo terminantemente proibido o desenvolvimento de qualquer outra.
- 3. O arrendamento terá uma duração mínima de um ano, considerando-se prorrogado por iguais períodos, e nas mesmas condições, enquanto, por qualquer das partes, não for denunciado nos termos da lei.
- 4. No caso de o requerente ser um grupo de transportadores, este indicará um das empresas como responsável pelo arrendamento.
- 5. O arrendamento dos espaços em causa poderá ser retirada à empresa arrendatária nos seguintes casos:

- a) Quando deixem de pagar, dentro dos prazos previstos, as rendas devidas pela ocupação do espaço, sem prejuízo de se proceder à cobrança coerciva dos pagamentos em débito.
- b) Quando à empresa arrendatária for retirada a licença para exploração de transportes colectivos públicos dentro da área do Concelho de Bragança.
- c) Quando a empresa arrendatária deixar de cumprir as normas estipuladas no presente Regulamento ou outras que venham a ser determinadas pela CMB.
- 6. Fica expressamente proibido aos arrendatários a realização de qualquer tipo de obras sem prévia autorização da CMB.
- 7. Os escritórios e bilheteiras não arrendados podem ser ocupados por outras actividades a definir pela CMB.
- 8. O valor da renda será de 175,00 € por mês para o conjunto de uma bilheteira no Módulo de Regulares e um escritório e respectivo cais no Módulo de Mercadorias.
- 9. Os alugueres que venham a ser estabelecidos ficarão sujeitos ao regime geral do arrendamento, designadamente para efeitos de actualização anual das rendas.
- 10. O valor do arrendamento é acrescido do montante correspondente aos gastos de energia eléctrica consumida no respectivo escritório do Módulo de Mercadorias.
- Artigo 15º
- Taxas
- 1. As empresas transportadoras pagarão uma taxa mensal de utilização em função do número de toques anuais realizados pela totalidade das viaturas de cada operador, sendo tal taxa calculada da seguinte forma:
- a) Carreiras Regulares:.....
- | | |
|--|-----------|
| -----Até 1000 toques/ano | 30 €/Mês; |
| -----De 1001 até 5000 toques/ano | 50 €/Mês; |
| -----Superior a 5000 toques/ano | 75 €/Mês; |
- b) Carreiras Expressos e Internacionais
- | | |
|--|------------|
| -----Até 1000 toques/ano | 50 €/Mês; |
| -----De 1001 até 3500 toques/ano | 100 €/Mês; |
| -----De 3501 até 7500 toques/ano | 200 €/Mês; |

- Superior a 7500 toques/ano 250 €/Mês;
- 2. No caso de transportadores que ocasionalmente toquem a ER considerando-se assim aqueles em que a periodicidade de toques seja inferior a dez vezes por mês, pagarão uma taxa diária por toque de 1,00 €
- 3. O valor das taxas será fixado pela CMB com aprovação da Assembleia Municipal.
- 4. A modalidade de pagamento será definida pela CMB.
- 5. Fica a CMB autorizada a proceder em Janeiro de cada ano, à actualização automática dos valores das taxas, aplicando um aumento igual ao valor da inflação do ano transacto, reconhecido pelo I.N.E..
- Artigo 16º.....
- Sinalização dos escritórios, bilheteira e dos lugares dos cais.....
- Os utentes dos escritórios, bilheteira e lugares reservados nos cais de partida poderão assinalar os respectivos escritórios, bilheteira e lugares com placas em que estará inscrita a respectiva firma. O modelo das placas obedecerá às medidas e tipo indicado pela CMB.
- Artigo 17º.....
- Reclamos comerciais.....
- 1. A colocação de reclamos no interior da ER depende da autorização expressa da CMB, através de requerimento a apresentar pelos interessados.
- 2. A afixação de reclamos publicitários fica subordinada ao disposto no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Bragança e à legislação em vigor.
- Artigo 18º
- Do pessoal
- 1. O pessoal que prestar serviço na ER pertencentes aos quadros da CMB terá os deveres e os direitos estatutários para a generalidade dos trabalhadores da administração pública, estando nomeadamente sujeitos ao Estatuto Disciplinar dos Funcionários da Administração Pública.
- 2. É especialmente obrigado a:

-----a) Tratar os agentes transportadores e outros utentes com a maior correcção, não os importunando com exigências injustificadas e prestando-lhes todos os esclarecimentos e colaboração de que necessitarem.

-----b) Velar pela segurança e comodidade dos utentes, especialmente quando se trate de senhoras grávidas, cidadãos portadores de deficiência, pessoas idosas e crianças.

-----3. A identificação do pessoal será feita por cartões passados pela CMB, onde consta, o nome, fotografia e categoria profissional e que, quando em serviço o funcionário deverá trazer em local bem visível.

-----Artigo 19º.....

-----Dos utentes.....

-----1. É proibida a permanência quer no interior da ER, quer nos cais de embarque e desembarque, a pessoas que se encontrem em estado de embriaguez.

-----2. É expressamente proibido às pessoas utentes da ER discutir com os transportadores ou seus agentes por qualquer razão, devendo sempre que se sintam lesados sob qualquer aspecto comunicar os factos aos serviços da CMB.

-----3. Os utentes, enquanto no interior da ER deverão acatar as indicações dadas pelos funcionários da ER sem prejuízo da reclamação que ao caso couber para o superior hierárquico de qualquer agente em serviço na ER.

-----Artigo 20º.....

-----Limpeza, água e electricidade.....

-----1. A CMB custeará as despesas com vigilância e água referentes às partes comuns e específicas da ER.

-----2. A CMB custeará as despesas com electricidade referentes às partes comuns de todos os módulos, bem como as despesas afectas às partes específicas (bilheteiras) do Módulo de Regulares da ER.

-----3. A CMB custeará as despesas com limpeza referentes às partes comuns da ER. ---

-----4. Os arrendatários obrigam-se a proceder à limpeza das suas áreas específicas.

-----5. Os arrendatários obrigam-se a ter as suas áreas específicas arrumadas, limpas e com asseio.

-----	Artigo 21º
-----	Afixação e modificação do Regulamento
-----	1. O presente Regulamento deverá ser afixado em local bem visível para os utentes da ER.
-----	2. Nenhuma modificação ao presente Regulamento poderá ser feita sem a aprovação da CMB e Assembleia Municipal e homologação pela DGTT.
-----	3. As modificações serão dadas a conhecer aos transportadores e público em geral através da afixação do respectivo Edital no prazo legal e cumpridas as formalidades do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo.
-----	Artigo 22º
-----	Sanções
-----	1. O incumprimento pelas empresas transportadoras das disposições do presente Regulamento constitui contra-ordenação punível com coima entre 25,00 € a 2.500,00 €
-----	2. Ao processamento das contra-ordenações, da competência da CMB, é aplicável o regime geral destas, sendo a determinação da instrução dos processos de contra-ordenação e aplicação das coimas da competência do seu Presidente.
-----	3. Com a aplicação da coima pode ser simultaneamente decretada a sanção acessória de proibição de entrar na ER, quando o transportador tiver praticado, no prazo de um ano, três infracções pelo mesmo facto.
-----	4. A sanção acessória referida no número anterior tem a duração de um ano. ..
-----	5. A tentativa e a negligência são puníveis.
-----	6. O pagamento das coimas aplicadas em conformidade com o disposto neste artigo não isentará os transgressores da responsabilidade civil por perdas e danos eventualmente resultantes da infracção.
-----	Artigo 23º
-----	Elementos estatísticos
-----	Serão elaborados mapas estatísticos relativos ao movimento de passageiros, mercadorias, bagagens e veículos, devendo as empresas transportadoras fornecer à CMB os elementos necessários.
-----	Artigo 24º
-----	Táxis

-----1. Serão criados 14 (10 junto ao Módulo de Regulares + 4 junto ao Módulo de Expressos) aparcamentos para táxis para apoio aos passageiros que deles necessitem.

-----2. Os referidos lugares serão destinados aos industriais de táxi com estacionamento na sede de concelho.

-----Artigo 25º
-----Registos e reclamações
-----Existirá na ER um livro das reclamações e sugestões que os utentes queiram fazer, respeitante quer ao funcionamento da ER, quer à actuação dos seus agentes. ..

-----Artigo 26º
-----Conhecimento e omissões
-----1. As empresas transportadoras e demais arrendatários declararão por escrito ter tomado conhecimento do presente Regulamento obrigando-se ao cumprimento das suas disposições, bem como de todos os demais preceitos legais e regulamentares referentes à utilização da ER.

-----2. As dúvidas que surgirem na aplicação deste Regulamento serão resolvidas pela CMB.

-----Artigo 27º
-----Entrada em vigor
-----O presente Regulamento entra em vigor 15 dias, após a data da sua publicação em Diário da República”.
-----Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.....

-----Município de Bragança e Expediente Geral, 26 de Fevereiro de 2004.....

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier. -----

Após análise e discussão foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando momentaneamente sessenta membros presentes. -----

Fizeram declaração de voto os membros: Luís Filipe Pires Fernandes e José António Saraiva Brinquete. -----

PONTO 5. – DISCUSSÃO E TOMADA DE CONHECIMENTO DA SEGUINTE PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL:. -----

5.1 – CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA. -----

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara e previamente distribuída pelos membros: -----

-----CERTIDÃO-----

-----ANTÓNIO EUGÉNIO GONÇALVES MOTA, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:.....

-----Certifica que na Acta da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia nove de Fevereiro de dois mil e quatro, aprovada em minuta, e com a presença dos Senhores Presidente, Eng. António Jorge Nunes, e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Drª. Isabel Maria Lopes, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Sandra Maria Afonso da Silva, Dr. José Leonel Branco Afonso e Drª. Ana Maria Rodrigues de Carvalho, se encontra uma deliberação do teor seguinte:.....

-----**CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA** – Pelo Director do Departamento de Obras e Urbanismo, foi prestada a seguinte informação:.....

-----“Vimos pela presente informação propor a aprovação do programa de concurso, caderno de encargos e projecto, relativas ao concurso público para **“Centro de Arte Contemporânea de Bragança, 1.ª Fase - Estruturas”**.

-----Face ao exposto e considerando que se estima em 639.678,04 € (S/IVA) o valor dos trabalhos a executar, propõe-se a abertura de concurso público.....

-----Está inscrito no plano de actividades, na rubrica 0301/0701010339, com o n.º de projecto 104/2004 –“ Centro de Arte Contemporânea de Bragança, 1.ª Fase - Estruturas”, com dotação para o ano de 2005 e para o ano de 2006”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, bem como, autorizar a abertura do respectivo Concurso Público.....

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dar conhecimento do projecto à Assembleia Municipal.....

-----Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

-----**Município de Bragança e Expediente Geral, 13 de Fevereiro de 2004. ...**

Tomado conhecimento.

PONTO 6 – PÚBLICO – 2ª. INTERVENÇÃO. Não houve intervenções. -----

PRESENCAS: Seguem-se as presenças e faltas dos membros que constituem a

A – ASSEMBLEIA:

I – PRESENCAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

1 – Mesa:

Presidente - Telmo José Moreno

Primeiro Secretário – Acúrcio Álvaro Pereira

Primeiro Secretário – Maria Elisa Monteiro Pires Vilela

2 – Membros:

Adérito de Jesus Falcão Lhano

Amândio dos Anjos Gomes
António Almeida Dionísio
António Guedes de Almeida
António Manuel Afonso
António Manuel Pereira
Augusto Acácio de Moraes
Carlos José Cadavez
Domingos Moura dos Santos
Etelvina Rosa Pires
Francisco António Alves
Joaquim Eduardo Rodrigues Queirós
José Joaquim Meireles Salgueiro
Magda Andrea Gonçalves Borges
Mauel Fernando Afonso Gonçalves
Maria do Amparo Mendes Alves
Maria Aurora Gomes Fernandes
Maria José de Oliveira dos Santos Parreiras
Maximino António Pires da Silva
Nuno Amílcar Cristóvão
Nuno Filipe Machado Reis
Raúl Aurélio Brás Gomes
Rui António Neves Simão

PARTIDO SOCIALISTA

António Rodrigues Vieira
António Rodrigues Vieira
Aquiles do Carmo Pereira
Dinis Manuel da Prata Costa
Fernando Carlos da Silva Paula
Fernando Ferreira da Silva Andrade
Francisco Manuel Esteves Marcos

José Fernando Cameirão
Luís Carlos Magalhães Pires
Luís Filipe Pires Fernandes
Luís Manuel Silvestre
Manuel António Pires
Orlando Augusto Matos Pontes
Pedro Miguel Fernandes Teixeira
Victor Prada Pereira

COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA

José António Saraiva Brinquete
Luís de Sousa Costa

CDS/PARTIDO POPULAR

Armindo dos Santos Carneiro Gonçalves

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

Alfaião	João Adriano Rodrigues
Aveleda	Isidro Carlos Pereira Rodrigues
Babe	Manuel António Esteves
Baçal	João Francisco Alves
Carragosa	Gualdino José do Vale
Carrazedo	Nuno António Baptista Pousa
Castrelos	Amílcar Pereira Ventura
Castro de Avelãs	José Mário Ribeiro Fernandes
Coelhoso	Ernesto António Fernandes
Dellão	Fernando Abel Cabecinha
Donai	João Pedro Afonso
Espinhosela	Helder Augusto Martins
Faiße	Gualter Dinis Gonçalves Garcia
França	Amândio dos Santos Costa
Gimonde	Eurico Manuel Fernandes Favas(substituto do Presidente)
Gondesende	Aníbal Gilberto Rodrigues Afonso
Gostei	Carolina de Jesus Fernandes
Grijó de Parada	António Manuel Subtil
Izeda	Amílcar dos Santos Maurício
Macedo do Mato	João do Nascimento Fernandes

Meixedo	Domingos Augusto Ferreira
Nogueira	José David Rodrigues
Outeiro	João Manuel Dias Sardinha
Parada	Manuel Gonçalo Esteves
Paradinha Nova	Domingos António Seca
Parâmio	Manuel João Afonso Fernandes
Pinela	António Jorge Brás Pires
Quintanilha	José carlos Rodrigues Fernandes
Quintela de Lampaças	José Miguel Pinto
Rabal	Paulo Hermenegildo de Castro João
Rebordaínhos	Albino Alves Rodrigo
Rio Frio	Humberto Amândio Garcia
Rio de Onor	António José Preto
Salsas	Filipe Osório Caldas
Samil	Eduardo Joaquim Portela
Santa Comba de Rossas	Francisco José Pires Paula
Santa Maria – Bragança	Jorge Manuel Esteves de Oliveira Novo
São Julião de Palácios	João de Deus Fernandes
Sé- Bragança	Paulo Jorge Almenra Xavier
Sendas	Hernâni Dinis Venâncio Dias
Serapicos	Armando Augusto Venâncio Miranda
Sortes	António João Pires
Zoio	Eduardo dos Santos Barreira Portela

II - FALTAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

José Miguel Gonçalves Miranda
Luís Manuel machado Rodrigues (Justificada)
Luís Manuel Madureira Afonso
Ricardo Frederico Pereira Dias

PARTIDO SOCIALISTA

Fernando José Peixinho Araújo Rodrigues
Fernando do Nascimento Rodrigues Calado

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

Calvelhe
Milhão
Mós
Pombares
Rebordãos
São Pedro dos Serracenos

Ernesto Augusto Morgado Gomes
António Alcino Fernandes
Anselmo Anibal Martins
Abel dos Santos Crisóstomo (Justificada)
Adriano Augusto Correia Rodrigues
António Eduardo Fernandes Malhão

B – CÂMARA

PRESENÇAS

Presidente – António Jorge Nunes

Vereadores: Rui Afonso Cepeda Caseiro

Armando Nuno Gomes Cristóvão

Isabel Maria Lopes

Sandra Maria Afonso da Silva.

FALTAS:

Vereadores: José Leonel Branco Afonso

Ana Maria Rodrigues de Carvalho

Por ser verdade e me ter sido pedida, mandei passar a presente certidão que depois de achada conforme vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município.-----

Bragança, 04 de Março de 2004 -----

